Autógrafo n. 152/CMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
183 - 4.4.90.51.00.00 10280089 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N. 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:2.4.1.8.04.21.10.00000000 Fonte: 10280089 70.000,00

Total da Receita: 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 23 de agosto de 2021.

2021.08.23 13:07:47 -04'00'

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200
Dados: 2021.08.23 12:01:04 -04'00'

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC